



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu/BA

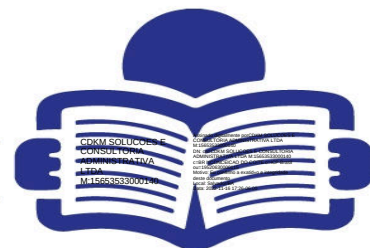
Em, 16 de novembro de 2022 ♦ Ano: XIII ♦ Edição Ordinária nº. 1.635 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » AVISOS PP N°. 029/2022.
- » PORTARIA N°. 060/2022.
- » RESOLUÇÃO N°. 18 PLANO DE AÇÃO FEDERAL.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO PP 029/2022

O **MUNICÍPIO DE ICHU**, mediante a Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Objetivando: ***Eventual contratação de MEI - Micro Empreendedor Individual para fornecimento de tintas e recarga de tonners, bem como manutenção de impressoras, copiadoras e multifuncionais, das diversas secretarias deste Município.*** Data prevista para abertura 28/11/2022 às 09h00min. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal – Setor de Licitação, no horário das 8:00h às 14:00h, de Segunda a Sexta Feira. Maiores informações no CORREIO ELETRÔNICO: licitacaoichu@gmail.com.

Ichu/Ba, 16 de novembro de 2022

TALITA FRANKLIM DE SOUSA
Pregoeira Municipal



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



PORTARIA Nº 060/2022, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

***Reintegra a servidora municipal Vanderli
Oliveira de Jesus.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reintegrada a servidora **VANDERLI OLIVEIRA DE JESUS**, Mat. 105469, no cargo de Agente Público, em virtude da cessação do benefício de Auxílio por incapacidade temporário, concedido através da Portaria nº 051/2021 de 20 de agosto de 2021, onde a mesma retorna suas atividades com efeitos a partir de 16 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU,
ESTADO DA BAHIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal de Ichu/BA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 012/2019

Praça Hildebrando Cedraz, s/n, Centro, Ichu – Bahia.

CEP. 48725-000

Telefone (75) 98189.3605

E-mail: cmasichu@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 18/2022

**APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA
CO-FINANCIAMENTO DO
GOVERNO FEDERAL PARA O
MUNICÍPIO DE ICHU-BA NO
EXERCÍCIO DE 2022.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Ichu-BA, criado pela Lei Municipal nº 08/1995 e alterado pela Lei Municipal nº 012/2019, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na referida Lei;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS ocorrida em 16 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal no exercício de 2022 proposto pela gestão, entendendo que as metas e recursos previstos atenderão as necessidades socioassistenciais do município de Ichu-BA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ichu-BA, 16 de novembro de 2022.

Josileide Santos de Jesus Silva
Presidente do CMAS
Decreto Municipal nº 004/2022

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário